



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARAZINHO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 032/13

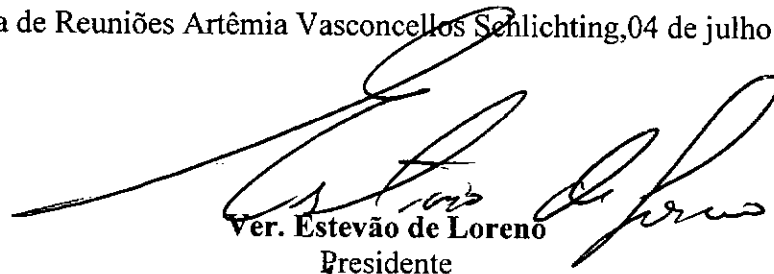
Autor: Otto Gerhardt Neto

Ementa: Todo mundo político eleito no Município de Carazinho deverá ter seu atendimento hospitalar obrigatório pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

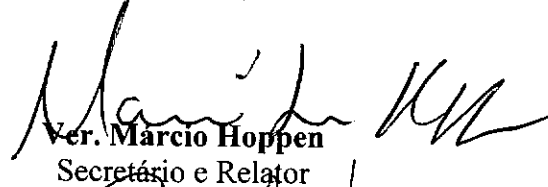
VOTO

O presente Projeto de Lei é **inconstitucional** conforme parecer da Assessoria Jurídica da Casa e DPM.

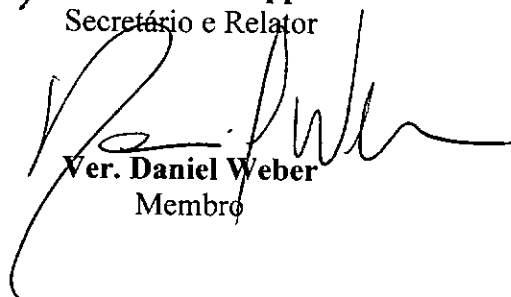
Sala de Reuniões Artêmia Vasconcellos Schlichting, 04 de julho de 2013.



Ver. Estevão de Loreno
Presidente



Ver. Marcio Hoppen
Secretário e Relator



Ver. Daniel Weber
Membro